LEI MUNICIPAL Nº 2.621, 17 DE AGOSTO DE 1992

Denominação de via pública: Rua Sinézio Lopes Silveira (\*1924 / +1991).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA SINÉZIO LOPES SILVEIRA, a atual Rua “8” do Loteamento Aristeu da Costa Rios, com início na Rua “B” e término na Rua Maria Guilhermina Franco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.